PROJETO DE RESOLUÇÃO 1/2017

MODIFICA O CAPUT DO ARTIGO 95 DO REGIMENTO DA INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL RESOLVE:

Art 1º - O caput do artigo 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá, passa a vigorar com as seguintes alteração:

- *"**Art. 95** - Serão considerados como de Recesso Legislativo apenas o período compreendido entre os dias 16 de Dezembro a 14 de janeiro de cada ano, não havendo recesso no mês de julho."*

Art 2° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

CORUMBA/MS, 04 de Setembro de 2017

Yussef El Salla
Vereador(a)

DOC: 1506970094